



POUSO ALEGRE, 15 DE MAIO DE 2017.

OFÍCIO GAPREF Nº 169/17

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 857, de 11/05/2017.

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para análise e votação, por parte dos ilustres Vereadores o Projeto de Lei n. 857/2017, que:

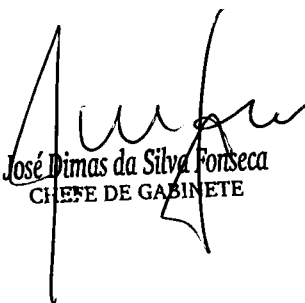
“Altera o valor da transferência às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que pactuaram termo de fomento com o Município para receberem recursos de FUNDEB, autorizada pela Lei nº 5.781/17”.

Acompanha o referido Projeto de Lei a justificativa com os motivos de sua elaboração com pedido de sua votação favorável.

Contando com o apoio dessa Casa, subscrevo-me.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Adriano César Pereira Braga
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG


José Dimas da Silva Fonseca
CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA - 17:53 15/Mai/2017 00000143

17:55 15/05/2017 0066880 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PROJETO DE LEI Nº 857, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Altera o valor da transferência às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que pactuaram termo de fomento com o Município para receberem recursos do FUNDEB, autorizada pela Lei nº 5.781/17.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorada em R\$ 1.271.225,61 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e um centavos), as transferências (**FUNDEB**) concedidas às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, autorizada pela Lei Municipal nº 5.781/17, no valor de R\$ 2.943.212,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais), passando para R\$ 4.214.437,61 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e um centavos), como segue:

INSTITUIÇÃO	APROVADO LEI 5.781	MAJORAR	MINORAR	TOTAL
CLUBE DO MENOR (Centro de Educação Infantil Pe. Pavoni)	502.524,12	18.926,66	xxxx	521.450,78
MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Creche Jesus Maria José)	677.741,96	xxxx	(121.191,36)	556.550,60
MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Mário Pagliarini)	XXXX	484.267,52	XXXX	484.267,52
ASSOC. DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA (Creche Antônio Rafael Andery)	351.319,08	xxxx	(11.022,76)	340.296,32
ASSOC. PROMOÇÃO DO MENOR (Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre)	644.989,68	25.786,40	XXXX	670.776,08
COMUNIDADE AÇÃO PASTORAL - CAP (Centro Educacional Reis Magos)	518.699,88	XXXX	(2.603,55)	516.096,33
CONGREG. IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (Instituto Filippo Smaldone)	247.937,28	89.979,06	xxxx	337.916,34
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE (Escola da Amizade)	XXXX	787.083,64	XXXX	787.083,64
TOTAL		1.406.043,28	(134.817,67)	
		Majorar 1.271.225,61		

9




Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.12.361.0007.0006.33504300 – Ficha 386, recurso FUNDEB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

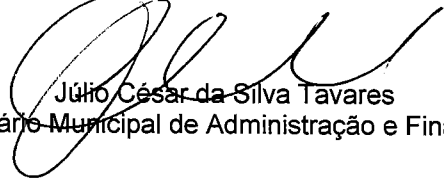
Pouso Alegre - MG, 11 de maio de 2017



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

A solicitação de aumento no valor da subvenção tem como pressuposto o ajuste previsto na Lei Nº 5560/15, artigo 4º parágrafo único – “A Secretaria de Educação atualizará no mês de abril de cada ano, na forma prevista no caput, os valores constantes da Lei que autorizar a transferência dos recursos, que é aprovado no ano anterior à transferência.”

Os reajustes foram realizados considerando a Portaria Interministerial Nº 8, de 26 de dezembro de 2016 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2017.

Considerando que o orçamento é elaborado no mês de setembro de cada ano, não tínhamos o valor exato a ser repassado, motivo pelo qual, se faz necessária a solicitação de alteração na dotação orçamentária referente aos repasses da entidade.

Certo da atenção dos nobres Edis, solicito que o presente Projeto seja votado favoravelmente.

Pouso Alegre - MG, 11 de maio de 2017.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal